



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA

N.º 006.2010.78.ª PJPPP.1.1.365687.2009.952

(Inquérito Civil)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público Estadual e Municipal, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1.º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22 da Lei N.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público, promover o Inquérito Civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, “a” e “b” da Lei n.º 8.625/93 e Art. 3º “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário estadual e municipal nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ N.º 042/2008;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 023/2009/2.º OFÍCIO/PR/AM, encaminhando denúncia anônima da possível existência de funcionários “fantasmas” na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas que prestam serviços ao Serviço de Atendimento Médico-Hospitalar (SAMEL);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento do inquérito civil em vista dos princípios que regem a Administração Pública e os direitos e garantias individuais, nos termos da Resolução n.º 548/2007 – CSMP e do ATO PGJ n.º 042/2008;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

R E S O L V E :

I Determinar a conversão do Procedimento Preparatório n.º 013/2009/78.^a PJPPP em Inquérito Civil para apurar o fato acima denunciado;

II – Autue-se em Inquérito Civil sob n.º 013/2009/78.^a PJPPP.

III - Designar servidor para secretariar os trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de janeiro de 2009.

Izabel Christina Chrisóstomo
Promotora de Justiça